

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês
Diário Oficial

Lei nº 22, de 13/01/78 - DONA INÊS, 28 de abril de 1986 -

Nº 123

LEI Nº 104, de 23 de abril de 1986.

Cria o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês os Cargos em Comissão, de restrição de confiança da Mesa, com discriminação e vencimentos abaixo:

01 - Secretário Executivo:.....Cz\$ 1.500,00 '

01 - Tesoureiro:.....Cz\$ 1.000,00 '

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês, os Cargos em provimento efetivo, com os quantitativos, valores e discriminação abaixo:


01 - Datilógrafo:.....Cz\$ 600,00 '

02 - Agente de Administração:.....Cz\$ 400,00 '

03 - Auxiliar de Serviços:.....Cz\$ 245,00 '

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de abril de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 142, de 25 de abril de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981(Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Pica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzados), para reforço da dotação abaixo discriminada:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cz\$ 90.000,00

TOTAL:.....Cz\$ 90.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43º § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 25 de abril de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO